

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo à Declaração de despesas nº 333/2025

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 OBJETO

A presente solicitação de inexigibilidade de licitação tem por objeto a participação da servidora Midia dos Santos Cardoso em Curso On-line de Formação para Coordenadores de CRAS e CREAS, que ocorrerá nos dias de 17 e 18 de março de 2025.

1.2 JUSTIFICATIVA

O impacto das desigualdades sociais nos últimos anos em meio ao redirecionamento da agenda econômica e a condução para a redução dos investimentos em políticas públicas já se faz notar no aumento do desemprego, da inflação, e consequentemente da pobreza e fome no país. A conjuntura de empobrecimento rapidamente pressiona o SUAS e fenômenos das vulnerabilidades temporárias ou permanentes tem sido um grande desafio para as gestões municipais assim como para as coordenações das unidades de proteção social. Os serviços do SUAS, precisam ativar e qualificar o Sistema de Garantia de Direitos e as estratégias de enfrentamento desta realidade. O “Plano Nacional de Educação Permanente” do SUAS prevê formação das coordenações com intuito de nivelar e aprofundar o conhecimento para atingirem melhores resultados.

O objetivo do curso é fornecer subsídios teóricos, metodológicos técnicos, operativos e éticos para a construção crítica da gestão do trabalho no SUAS, contribuindo para a ressignificação do trabalho realizado pelas coordenações do CRAS e CREAS potencializando o pleno cumprimento de suas funções e segurança afiançadas, na perspectiva de garantia de direitos.

O curso visa qualificar os coordenadores de CRAS e CREAS com visitas a aprofundar as relações teórico prático sobre a assistência social e seus desafios na gestão do trabalho; e nivelar os conhecimentos das coordenações a partir de algumas categorias teóricas para um bom desempenho em equipe no âmbito da assistência social.

O Instituto Verisa (Verrino Coelho de Congresso e Capacitações Ltda) é uma empresa com vasta experiência na capacitação de servidores públicos, sempre buscando pela excelência no aperfeiçoamento e treinamento através de novos métodos e tecnologias para melhoria de serviços prestados pelo servidor público.

A empresa possui notoriedade e credibilidade, crescendo junto com a Administração Pública e seus servidores, que buscam sempre fazer o certo e melhor na área da Assistência Social com conteúdo programático planejado e atual. Os temas correlatos e de fundamental importância para levar clareza e o que há de mais atual e assertivo na gestão e na aplicabilidade dos serviços desempenhados pelos profissionais. Metodologias diferenciadas: a utilização de metodologias modernas e recursos tecnológicos contribuem significativamente para a compreensão do conteúdo.

Quanto ao seu corpo docente, compõe-se de renomados profissionais formadores de opinião nas respectivas áreas a serem abordadas durante o curso, configurando-se em notórios especialistas com larga experiência técnica.

Dessa forma é indispensável a contratação por inexigibilidade, pois trata-se de empresa que possui experiência na área e para que o servidor possa desempenhar sua função com segurança e excelência.

2. DO DESCRITIVO E CUSTO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Participação de servidor em Curso On-line de Formação para Coordenadores de CRAS e CREAS, que ocorrerá nos dias de 17 e 18 de março de 2025. Conforme proposta comercial em anexo.	Inscrição	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00

2.1 – PESQUISA DE PREÇOS:

Escolheu-se a instituição levando em consideração a capacidade técnica e operacional de realização

2.2 – MÉTODO UTILIZADO PARA DETERMINAR O PREÇO ESTIMADO:

Escolheu-se a instituição levando em consideração a capacidade técnica e operacional de realização

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Será de acordo com o cronograma anexado ao Termo de Referência.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para esta contratação não são necessários documentos de qualificação técnica.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Será até a conclusão dos serviços prestados.

6. DO PAGAMENTO

a) O pagamento será realizado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

b) Fica a empresa obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.486/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

c) Fica a empresa, juntamente com esta Secretaria, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Contabilidade na Declaração de Despesas anexa a este Termo de Referência.

8. FISCAL RESPONSÁVEL

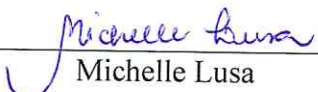
Fica designado a servidora Carolina do Amaral Durigon Freitas Gomes, com a função de Fiscal Administrativo desta contratação, tendo como suplente a servidora Nátila Marzaro de Oliveira.

Fica designado a Secretária Municipal Michelle Lusa, com a função de Gestora desta contratação, tendo como suplente a servidora Nátila Marzaro de Oliveira.

9. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Contato do responsável: Carolina do Amaral Durigon Freitas Gomes, e-mail: adm.social@floresdacunha.rs.gov.br, ramal 292.

Flores da Cunha, RS, 13 de fevereiro de 2025.


Michelle Lusa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025.

OBJETO: Participação de conselheiros tutelares no Encontro Estadual de Conselheiros e Ex Conselheiros Tutelares e Rede de Atendimento, que ocorrerá em Torres/RS nos dias 19 a 21 de março de 2025.

Acolho na íntegra a Justificativa apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, pelas razões e fundamentos expostos. Opina-se ao Sr. Prefeito Municipal pela RATIFICAÇÃO do processo de inexigibilidade de licitação em destaque, por estar acobertado no artigo 74, III, 'f' da Lei Federal n.º 14.133/21.

Flores da Cunha, 03 de março de 2025.

Fernando Foss

OAB/RS 66.112

Procurador Geral



RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, III, "f" da Lei Federal n.º 14.133/21, para a Participação de conselheiros tutelares no Encontro Estadual de Conselheiros e Ex Conselheiros Tutelares e Rede de Atendimento, que ocorrerá em Torres/RS nos dias 19 a 21 de março de 2025.

Publique-se.

Flores da Cunha, RS, 03 de março de 2025.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.